

P. 85

ANUÁRIO

DA

SOCIEDADE BROTERIANA

VOL. I — ANO I

REDACTORES

DR. L. WITTNICH CARRISSO

Director do Instituto Botânico

F. A. MENDONÇA

Naturalista do Instituto Botânico da Universidade de Coimbra



1935

1917

SOCIEDADE

1917

1917



Composição e impressão da oficina de
José de Oliveira Júnior — Alcobça

2281

ANUÁRIO DA SOCIEDADE BROTERIANA

COMO está previsto pelos seus Estatutos, inicia-se com o presente número a publicação do « Anuário da Sociedade Broteriana ».

Quando em 1880, Júlio Henriques fundou a Sociedade Broteriana, começou a publicar-se o seu Boletim, cujo objectivo inicial foi sensivelmente idêntico ao que hoje se attribue ao « Anuário ».

Em mais de meio século de labor e para honra desta instituição e do País, o « Boletim da Sociedade Broteriana » tornou-se uma Revista acentuadamente especializada, onde, desde há muitos anos, só se publicam trabalhos originaes de investigação. Em virtude desta feliz circunstância, mal caberia hoje ao *Boletim* a função de arquivar nas suas páginas a documentação que interessa particularmente a vida social desta agremiação. Artigos de vulgarização, notícias ou informações relativas a assuntos botânicos já versados, também não teriam boa aceitação no *Boletim*.

Oferecer um campo de trabalho, simultâneamente sadio, delectante e proveitoso, a numerosas pessoas que procuram preencher os ócios profissionais numa modalidde diferente de actividade do seu espírito, é da essência do pensamento vital da Sociedade Broteriana.

Estabelecer uma ligação duradoira entre estas pessoas, alimentar o fogo sagrado das suas boas propensões, fomentar o gôsto e o interêsse pelo estudo da Flora, divulgar conhecimentos botânicos de character geral, — que interessam tão de perto a jardinagem, a medicina caseira, a agricultura — estimular o amor pela Árvore, pela Flor, pela Natureza, é o que se pretende atingir com a publicação do « Anuário da Sociedade Broteriana ».

Sessões da Sociedade Broteriana

ASSEMBLEIA GERAL

Reunião de 28 de Janeiro de 1935

Presidência do Ex.^{mo} Prof. Dr. J. G. Barros e Cunha

A assembleia tomou conhecimento dos trabalhos realizados para a reorganização da Sociedade Broteriana e dos novos Estatutos aprovados pelo Governo.

Pelo Ex.^{mo} Sr. Dr. L. W. Carrisso foram propostos novos sócios cuja admissão foi aprovada. A lista dos nomes destes sócios será publicada no número 2 do Anuário. Procedeu-se à eleição de dois membros para a Direcção. Foram eleitos os Ex.^{mos} Srs. Drs. V. Rocha Diniz e A. Fernandes Costa.

Para o corrente ano de 1935 foi fixada a cota dos sócios em um escudo e dispensado o pagamento de jóia.

DIRECÇÃO

Reunião de 28 de Janeiro de 1935

Presidência do Ex.^{mo} Prof. Dr. L. W. Carrisso

A Direcção tomou conhecimento da existência de um saldo em caixa de três mil setecentos e sessenta escudos (3.760\$00). Resolveu contratar como naturalista da Sociedade a licenciada D. Ester Pereira de Sousa. Foram nomeadas as comissões de redacção das publicações da Sociedade:

BOLETIM — Prof. Dr. L. W. Carrisso e Prof. Dr. A. Quintanilha.

MEMÓRIAS e ANUÁRIO — Prof. Dr. L. W. Carrisso e F. A. Mendonça.

Estatutos da Sociedade Broteriana

Artigo 1.º A Sociedade Broteriana, fundada em 1880 pelo professor Dr. Júlio Augusto Henriques, é reorganizada, nos termos dos presentes estatutos, que passam, após a competente aprovação, a ser a sua lei orgânica.

Art. 2.º A Sociedade Broteriana tem como único objectivo promover o desenvolvimento dos estudos botânicos, particularmente florísticos, em Portugal, ilhas adjacentes e colónias.

§ único. A sua duração é ilimitada.

Art. 3.º A Sociedade Broteriana tem a sua sede no Instituto Botânico Dr. Júlio Henriques, da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Art. 4.º A Sociedade Broteriana terá duas categorias de sócios: honorários e ordinários. Podem ser sócios da Sociedade Broteriana, além dos indivíduos que se interessem pelas questões que constituem o objectivo da Sociedade, quaisquer instituições científicas ou estabelecimentos de ensino ou de cultura.

Art. 5.º São considerados sócios honorários da Sociedade Broteriana os seus antigos sócios e coleccionadores, cujos nomes foram publicados no Boletim da Sociedade Broteriana, assim como os colaboradores portugueses do referido Boletim até o vol. VII, 2.^a série.

Art. 6.º Os sócios honorários gozam de todos os direitos dos sócios ordinários e são dispensados do pagamento de qualquer cota.

Art. 7.º Os sócios ordinários da Sociedade Broteriana têm de pagar uma jóia e uma cota anual, cujo montante será fixado pela assemblea geral ordinária, nos termos do artigo 13.º, alínea c).

§ único. A Direcção fixará a forma (mensal, semestral ou anual) pela qual esta cota deverá ser paga.

Art. 8.º Os sócios da Sociedade Broteriana gozam dos seguintes direitos:

a) Obterem da Sociedade todas as informações, instruções ou conselhos de que necessitarem para os trabalhos de investigação botânica a que procederem;

b) Mais particularmente, obterem da Sociedade a determi-

nação científica dos herbários que organizarem. Para esse efeito, os sócios deverão remeter para a sede da Sociedade uma colecção de duplicados, convenientemente preparados e etiquetados, dos seus herbários, segundo as instruções que para esse efeito receberem. A Sociedade encarrega-se, por meio dos seus naturalistas, de proceder à respectiva determinação científica que será comunicada ao sócio interessado;

c) Receberem gratuitamente o anuário da Sociedade Broteriana;

d) Poderem adquirir, com 40 por cento de abatimento, um exemplar de cada um dos volumes das Memórias e do Boletim da Sociedade Broteriana que forem publicados posteriormente à publicação destes estatutos;

e) Tomarem parte nas excursões de herborização, organizadas nos termos do artigo 23.º.

Art. 9.º Os exemplares em duplicado que forem enviados para a sede da Sociedade, nos termos da alínea b) do artigo anterior, ficarão pertencendo ao Instituto Botânico, que deles poderá dispor como entender.

Art. 10.º A assemblea geral da Sociedade Broteriana é a única reunião dos seus sócios que tenham satisfeito ao prescrito no artigo 7.º. Haverá assembleas gerais ordinárias e extraordinárias.

Art. 11.º As assembleas gerais da Sociedade Broteriana, quer ordinárias quer extraordinárias, iniciarão os seus trabalhos pela eleição de um presidente e dois secretários, que desempenharão essas funções nessa sessão apenas.

Art. 12.º A assemblea geral ordinária terá lugar uma vez por ano e será convocada pelo presidente da direcção, com quinze dias de antecedência. Não comparecendo, nos termos dessa convocação, o número legal de sócios para a assemblea poder funcionar, funcionará no dia seguinte, no mesmo local e hora com qualquer número de sócios.

Art. 13.º Compete à assemblea geral ordinária;

a) Tomar conhecimento, discutir e aprovar o relatório da direcção e as contas;

b) Eleger os dois vogais da direcção;

c) Fixar, para o ano seguinte, o montante das joias e das cotas dos sócios ordinários.

Art. 14.º Nas eleições dos vogais da direcção, a que se refere a alínea c) do artigo antecedente, os sócios ausentes poderão votar expremindo o seu voto em carta assinada, que será aberta na ocasião da eleição.

Art. 15.º As assembleias gerais extraordinárias poderão ser convocadas pela direcção ou por um têrço dos sócios no pleno gôzo dos seus direitos, mediante carta convocatória distribuída com quinze dias de antecedência, em que deverá ser mencionado o assunto a tratar. As assembleas gerais extraordinárias poderão ocupar-se apenas de questões que se relacionem directamente com a vida interna da Sociedade ou de questões de interesse científico, em acôrdo com os fins da Sociedade Broteriana, definidos no artigo 2.º.

Art. 16.º A direcção da Sociedade Broteriana é composta por cinco membros:

O presidente, que será o director do Instituto Botânico; o vice-presidente, que será o outro professor de botânica do quadro da Faculdade de Ciências; o secretário-tesoureiro, que será o naturalista do Instituto Botânico; dois vogais, eleitos pela assemblea geral ordinária.

Art. 17.º Compete à direcção:

a) Dirigir a Sociedade, marcando as directrizes da sua actividade científica e cuidando da sua gerência financeira;

b) Organizar anualmente um relatório e contas, que será presente à assemblea geral ordinária para ser discutido e aprovado, sendo seguidamente publicado no Anuário;

c) Contratar os naturalistas da Sociedade, arbitrar-lhes os vencimentos e fiscalizar o seu trabalho;

d) Nomear as comissões de redacção das Memórias, Boletim e Anuário da Sociedade Broteriana;

e) Organizar as excursões de herborização, nos termos do artigo 23.º.

Art. 18.º A Sociedade poderá contratar um ou mais naturalistas, que terão como funções classificar cientificamente os exemplares botânicos que forem enviados para a sede da Sociedade pelos seus sócios e responder a quaisquer pedidos de informação que lhe sejam endereçados pelos mesmos.

§ único. As funções de naturalistas da Sociedade Brote-

riana são incompatíveis com o desempenho de quaisquer outras funções remuneradas no Instituto Botânico.

Art. 19.º Os naturalistas da Sociedade Broteriana terão um vencimento que lhes será anualmente fixado pela direcção.

Art. 20.º Continuarão a publicar-se as Memórias e o Boletim da Sociedade Broteriana, e será iniciada a publicação do Anuário da Sociedade Broteriana.

§ 1.º As Memórias e o Boletim destinam-se a dar publicidade aos trabalhos botânicos da autoria do pessoal científico do Instituto Botânico e de qualquer sócio da Sociedade Broteriana. A publicação desses trabalhos não será remunerada, mas cada autor terá direito a receber gratuitamente 50 exemplares, em separata, do seu trabalho.

§ 2.º O Anuário terá por objectivo dar conhecimento aos sócios, e ao público em geral, do movimento da Sociedade, publicando a lista dos sócios e os relatórios da Direcção. Funcionará também como instrumento de vulgarização de conhecimentos botânicos, publicando artigos e quaisquer trabalhos com este fim. Acessoriamente, o Anuário servirá como propulsor de intercâmbio de material botânico entre os sócios, anunciando as colecções que os sócios tenham disponíveis e queiram trocar por outras.

Art. 21.º Tanto as Memórias como o Boletim e o Anuário terão as suas comissões de redacção, nomeadas pela direcção da Sociedade Broteriana. Essas comissões serão de dois membros, sendo um deles, necessariamente, o presidente da Sociedade e director do Instituto Botânico.

Art. 22.º Em princípio, as despesas destas publicações serão feitas pelo Instituto Botânico, pela verba consignada no seu orçamento na rubrica de «Publicidade e propaganda». Quando porém o estado da sua situação financeira o permitir, a Sociedade Broteriana poderá contribuir com um subsídio para essas despesas.

Art. 23.º A Sociedade Broteriana poderá organizar excursões de herborização e exploração botânica, destinadas a promover um conhecimento mais perfeito da flora de Portugal, ilhas adjacentes e colónias, e a estabelecer um mais íntimo contacto entre os sócios. Durante as excursões poderão realizar-

-se sessões destinadas à discussão de teses que versem qualquer assunto de botânica.

§ único. A direcção das excursões e a presidência das sessões acima referidas competem ao presidente da direcção ou a qualquer sócio por êle designado.

Art. 24.º As despesas com estas excursões poderão ser custeadas, em parte, pelo cofre da Sociedade.

Art. 25.º Constituem receitas da Sociedade Broteriana:

- a) O produto das joias e cotas dos sócios ordinários;
- b) Quaisquer donativos ou subsídios que receba;
- c) O produto e o rendimento de heranças, legados, doações e de quaisquer bens que adquira por título gratuito ou oneroso.

Art. 26.º Constituem despesas da Sociedade Broteriana:

- a) Compra de artigos para o expediente, franquias de correspondência, etc.;
- b) Pagamento dos vencimentos dos naturalistas;
- c) Aquisição de material científico;
- d) Subsídios para excursões de herborização, nos termos do artigo 23.º;
- e) Encargos com publicações científicas, nos termos do artigo 22.º.

Art. 27.º A direcção elaborará e submeterá à apreciação e aprovação da assemblea geral os regulamentos necessários para a boa execução dêstes estatutos.

Art. 28.º Estes estatutos revogam e substituem todos os anteriores.

Instruções para a colheita e preparação de plantas por dessecação

I

Material necessário

a) *Papel passento* (tipo mata borrão) ou, na falta dêste, jornais, e cartões (papelão ordinário). As folhas de papel, dobradas e os cartões, devem medir 28×42 a 30×44 cm.

b) *Lata de herborizar*. É clássico nos botânicos o uso de uma caixa de lata de secção elíptica, de 35-40 cm. de comprimento \times 15-18 cm. de eixo maior \times 12-15 cm. de eixo menor, provida de uma tampa sobreposta, articulada do lado inferior e fechando do lado oposto por meio de uma cavilha, tampa medindo cerca de $30-35 \times 12-15$ cm. A caixa é transportada a tiracolo, suspensa pelos topos por uma correia. A caixa de herborizar presta óptimos serviços nos passeios botânicos, pela facilidade de transporte e por conservar durante algumas horas bem túrgidas as folhas e flores dos exemplares colhidos e calcados dentro dela. Tem o inconveniente de oferecer espaço limitado e de empastar os exemplares, sendo recomendável, ou mesmo preferível, o uso de um saco de oleado.

c) *Uma pasta de cartão rijo*, suspensa de correias com uma alça, para transporte do papel, compressão e secagem das plantas.

Estas pastas improvisam-se muito facilmente cortando duas folhas de cartão rijo, com as dimensões do papel, abrindo em cada uma quatro fendas, próximo das margens dos lados maiores, e fazendo-as atravessar por dois nastros ou barbantes, de modo que de um lado funcione de charneira (com a amplitude que se quizer) e do outro lado ata e aperta.

d) *Um pequeno sacho*, ou na sua falta uma faca forte para colher as plantas herbáceas e arrancar bolbos e rizomas.

e) *Pequenos cartuchos de papel* para recolher os frutos secos, maduros ou quási.

f) *Livretes* de papel em branco, para etiquetas.

g) *Um canhenho* para tomar notas.

II

O trabalho no campo**Colheita dos espécimes**

a) *Um exemplar para herbário*, deve ser colhido, sempre que for possível, com todos os seus órgãos: raiz, caule, folhas, flores e frutos. Isto é quasi sempre possível, com as plantas anuais e com as vivazes herbáceas. Estas últimas colhem-se com um fragmento da raiz ou do rizoma.

b) *A boa prática* aconselha que se introduzam os exemplares entre as dobras do papel, logo a seguir à sua colheita, respeitando o mais possível o aspecto da planta, não alterando o seu contôrno; se a planta tem os ramos erectos, horizontais, pendentes, ou a inflorescência de qualquer modo arqueada, ou pendente, etc., ao colocar o espécime entre as dobras do papel, procede-se de modo a não alterar êsses caracteres.

Se a planta é densamente vestida de ramos e folhas, para evitar que depois de comprimida fique muito empastada, suprimem-se de um lado as folhas e os ramos em excesso.

c) *Plantas herbáceas*. Se a planta não excede as dimensões do papel, não deve haver outro cuidado que não seja o de atender à posição das folhas e das flores ou inflorescência. Se a planta é alta e não ou pouco ramificada (juncos, balancos, etc.) colhe-se completa com raiz ou rizoma e dobra-se duas ou três vezes por forma a caber nos limites do papel.

d) *Se a planta é elevada* e muito ramificada, ou de folhas grandes, ou diferindo as da base das do meio do caule (certas umbelíferas, crucíferas e compostas), colhem-se amostras da raiz ou rizoma com uma folha da base prêsa a uma porção do caule, uma secção do meio do caule com uma ou mais folhas, um ramo da inflorescência e frutos. Na colheita de umbelíferas deverá haver o maior cuidado em recolher amostras de flores e frutos maduros.

e) *Os fetos colhem-se sempre com rizoma*, e é necessário observar se o exemplar colhido está em bom estado de *frutificação*, isto é, se tem esporos, o que se reconhece pela presença na página inferior de protuberâncias arredondadas ou lineares,



de cor castanha ou escura, em geral cobertas por uma membrana esbranquiçada, ou ocultas em dobras da margem das folhas. Às vezes as folhas são diferentes na forma: umas com segmentos estreitos e férteis, outras com os segmentos mais largos e estéreis. Colhe-se o exemplar com ambas presas ao rizoma. Os rizomas e os pecíolos são em regra revestidos de escamas, que se devem poupar cuidadosamente.

f) *Plantas bulbosas ou tuberculosas*. Os exemplares destas plantas devem sempre colher-se com os respectivos bolbos ou tubérculos. Dêstes cortam-se e suprimem-se dois hemisférios laterais, ficando uma fatia central com as folhas e a haste floral. Quando os bolbos ou tubérculos são muito ricos em líquido mucilaginoso, envolvem-se os cortes em um quarto ou meia folha do próprio papel de herborizar, para que se possam fazer mudanças do papel sem que as superfícies dos cortes fiquem aderentes.

g) *Plantas gordas ou suculentas*. Os exemplares de plantas gordas são colocados entre as dobras do papel e regados ligeiramente com umas gotas de gasolina, mas poupando as flores. Os vapores deste líquido matam os tecidos e então a planta perde facilmente as suas reservas de água. Como pela acção da gasolina a planta enegrece, é indispensável tomar nota na etiqueta ou no canhenho, da tonalidade do verde e da cor das flores.

Das plantas gordas de elevado porte e grossura, cortam-se secções transversais de pequena espessura, do caule ou das folhas, as quais se juntam às amostras da inflorescência.

h) *Plantas aquáticas*. As plantas que vivem no meio aquático preparam-se colocando-as na posição em que se deseja conservá-las, sobre uma folha de papel rijo, tipo almaço, dentro de água, no próprio meio, ou numa bacia grande.

Esta folha com a planta mete-se entre as dobras do papel de herborizar, à maneira das plantas terrestres, almofadando-a com quatro ou cinco folhas, que absorverão o grande excesso de humidade.

i) *Plantas lenhosas, subarbustos, arbustos e árvores*. Os subarbustos quando não excedem as dimensões do papel, colhem-se com raiz, como as ervas, tendo porem o cuidado de mondar alguns ramos, se estes são numerosos e formam moita densa. Dos arbustos e árvores, utilizam-se ramos de cerca de 35 centí-

metros de comprimento. Se não for possível juntar os frutos aos exemplares floríferos, deverá haver o maior cuidado em os etiquetar de modo a evitar qualquer confusão. É também conveniente colher uma amostra da casca que deverá ser cuidadosamente etiquetada.

Entre cada folha dobrada contendo o exemplar herborizado, colocam-se sempre algumas folhas do mesmo papel, servindo de almofada. Estas além de absorverem a humidade concorrem para que a compressão das plantas se faça em boas condições.

Quando se trata de plantas espinhosas, como os tojos e as silvas, convém empregar folhas de cartão.

Etiquetagem

A etiqueta deve conter as seguintes indicações: *topográficas*; indicando a cidade ou vila mais próxima, e local tanto quanto possível exacto; *habitat*, isto é, o meio em que a planta vive (lugar húmido, margem de rio, charco; ou sêco, colina árida, escarpa rochosa, fendas das rochas; ou sombrio, nas florestas, debaixo de fragas, etc., ou muito insolado, colinas escalvadas viradas ao sul, etc.); *natureza do solo*, calcáreo, granítico, xistoso, aluviões, areias do litoral, e, finalmente, o *nome do collector* e a *data* da herborização.

Estas indicações devem ser registadas no próprio local, não as confiando à memória, directamente na etiqueta ou no canheño, e em face do número do exemplar colhido. Cada collector deve organizar as suas colecções numeradas, e nunca deve interromper a sua numeração, para a recommençar de novo, o que acarretaria graves inconvenientes pela repetição dos números.

A secagem e o trabalho de gabinete

A pasta com as plantas, trazida do campo, deve ser colocada em lugar arejado e sujeita a compressão. Durante o dia deverá ser exposta ao sol, mas não esquecendo que os exemplares devem continuar comprimidos. De 24 em 24 horas devem ser substituídos os papeis já saturados de humidade, por outros sêcos; os papeis húmidos põem-se a secar para servir de novo.

Entre cada folha contendo o exemplar herborizado coloca-se uma *almofada*. Esta consta de algumas folhas de papel (mais ou menos numerosas conforme a succulência da planta), soltas ou cosidas a largos pontos, cuja função é absorver a humidade e facilitar a boa compressão do exemplar.

Quando se efectua a mudança de papeis húmidos pelos secos, corrige-se a posição de qualquer órgão da planta que se apresente deformado, tais como: folhas dobradas ou empastadas, ramos deslocados, inflorescências empastadas, etc. Depois da segunda ou terceira mudança é conveniente fazer apenas a substituição das *almofadas*, para evitar que se percam as sementes que tenham caído pela dessecação dos frutos. É porém necessário prestar atenção ao estado dos exemplares, para obstar a que se desenvolvam bolores que os inutilizariam.

* * *

Exemplificação da rotulagem dos especimes:

N.º 250

Nome vulgar — Ervilhaca

Planta anual, nas searas. Colinas calcáreas, arredores de Coimbra, Santa Clara.

Nome do colector, Francisco de Sousa

Data, 25 de Maio de 1934.

N.º 96

Nome vulgar — Pampílho

Erva anual dos prados. Campos cultivados do Mondego. Terrenos de aluvião. Bemcanta, Coimbra.

Francisco de Sousa

10 de Maio de 1934.

N.º 475

Nome vulgar — Rainúnculo de água

Erva vivaz, aquática. Flores brancas. Valas de Montemor-o-Velho.

A. Mendonça

15 de Abril de 1934.

N.º 535

Nome vulgar — Cebola albarrã

Planta bulbosa, (folhas em Março e flores em Setembro).
Colinas áridas xistosas. Vale do rio Alva próximo de Côja.

Bolbo com folhas, 25 de Fevereiro

Bolbo com flores e frutos, 10 de Setembro de 1933

F. Costa.

N.º 328

Nome vulgar — Orquídea

Erva vivaz com dois tubérculos. Colinas áridas calcáreas.
Arredores de Coimbra, Santa Clara.

Francisco de Sousa

28 de Abril de 1934.

N.º 358

Nome vulgar — Rosmaninho

Sub-arbusto. Colinas áridas, solo xistoso, Serra da Louzã.

Francisco de Sousa

14 de Junho de 1934.

N.º 76

Nome vulgar — Salgueiro

Arbusto de 3 metros

Margens do rio Zêzere, Manteigas. Flores masculinas e
flores femininas em indivíduos diferentes (planta dióica).

F. Costa

10 de Março de 1934.

N.º 47 A e 47 B

Nome vulgar — Carvalho cerquinho

Árvore de 12 metros, tronco de 80 cm. de diâmetro e copa
ampla de 10 metros de diâmetro.

Exemplar florífero, 15 de Abril

Exemplar frutífero, 18 de Outubro

Serra do Gerez — Portela do Homem

N.º 309

Nome vulgar — Erva toira

Parasita nas raízes das giestas. Nos matos de Penacova.

Solo xistoso.

Ester Pereira de Sousa

24 de Maio de 1934.

— o x o —

Orígem dos nomes científicos das plantas

Através da sua história o homem civilizado vai buscar directamente às plantas mais de metade do seu vestuário, cêrca de 80% da sua alimentação, a quási totalidade dos remédios para as suas enfermidades, e uma grande parte das consolações e recreação para o seu espírito. Isto explica que, nos seus livros sagrados e nos seus poemas, tenha registado, desde as mais remotas eras, os nomes das plantas que mais o interessavam.

Plínio, o Moço, dá notícia que Zoroastro, cêrca de 6.500 (?) anos antes de Cristo, escrevera o tratado à cêrca da Sementeira das Plantas — De Satione Plantarum — e o tratado das Plantas de Magia — De Plantis Magicis.

Não creio que de tão longínquas eras provenha qualquer subsídio para a nomenclatura actual. É certo porém que muitos nomes botânicos de hoje foram respigados nos poemas homéricos, em Vergílio, Plínio, etc.

Até nós chegaram, quer os textos, quer a notícia, de numerosos tratados botânicos, obra dos mais célebres médicos e filósofos da velha Helada. Teofrasto, 250 anos antes de Cristo, descreve cêrca de 500 espécies de plantas na sua «História das Plantas», e Dioscorides, contemporâneo de Cristo, à volta de 600 espécies, no seu tratado «Descrição das Plantas». Menos de um século depois, Plínio, o Moço, relata 800 espécies.

Estas obras foram as fontes de muitas centenas de nomes científicos de plantas, usados em nossos dias.

Nos recuados tempos da antigüidade clássica, as plantas eram designadas simplesmente pelos seus nomes vernáculos, sem significação etimológica averiguada, ou por um nome construído de radicais alusivos às características mais salientes da espécie.

Assim: *Nymphaea*, nome que em Teofrasto diz respeito a uma planta aquática; *Ornithogalum*, empregado por Dioscorides, derivado dos radicais de *Ornis* gen. *Ornithos* = galinha + gala = leite, literal, *leite de galinha* — expressão que os gregos empregavam para encarecer a qualidade de uma coisa que lhes agradava em extremo — nome alusivo à beleza das flores da planta.

* * *

Com a Renascença e as Descobertas, os conhecimentos botânicos alargaram-se rápida e extraordinariamente.

A avidez de desvendar os mistérios ocultos na espessura dos novos mundos, a cobiça de descobrir novas fontes de riqueza, o misticismo da fé cristã conduzindo os clérigos a investigar a grandeza da obra do Creador, levam os exploradores, os sábios profanos, e os religiosos, à observação, ao exame minucioso das maravilhas da natureza.

Em grossos e pesados *in-fólios* dos séculos XVII e XVIII, são descritas e iconografadas milhares de espécies novas de plantas, as que mais interêsse ou maior admiração despertavam ao naturalista explorador.

Quais os nomes dessas novas e estranhas espécies?

Em muitos casos foi utilizado o nome vulgar aborígene, mais ou menos modificado e latinizado. Exemplo: **Ananas** (= *Ananas sativus*), nome vernáculo dos índios do Brasil; **Tumbo** de *tumbo*, nome indígena da extraordinária planta do deserto de Mossamedes, a qual Welwitsch revelou ao mundo científico, e que é hoje mais conhecida pelo nome de *Welwitschia* (= *W. mirabilis*), em homenagem ao seu descobridor.

Nalguns casos os naturalistas admitiram um nome sugerido pela feição da planta, ou de parte da planta. Assim: **Cocos**, nome pelo qual os nossos marinheiros da descoberta da Índia designaram os estranhos frutos de palmeira, pela primeira vez

vistos, e que lhe fizeram lembrar a máscara imaginária do «Coco» ou «papão», com que tantas vezes as mãis os teriam amedrontado na sua meninice.

A mitologia foi, e continua sendo, um rico filão de nomes botânicos. *Capillus-Veneris* = cabelo ou cabeleira de Venus, nome específico da avenca (= *Adiantum capillus-Veneris*), a mais popular e estimada planta cultivada nos interiores e estufas do nosso país, e que tanto serve para aligeirar os ramalhetes maciços dos nossos jardineiros, como para preparar o «Capilé», refrigerante com foros de nacional, e a má fama... de circular nas veias dos pusilânimes. *Cypripedium*, orquídea bem conhecida de todos os floricultores, nome derivado de *Kypris* = deusa de Chypre = Venus + *pédê* = chinela, literal, *chinela ou sandália de Venus*.

Outro manancial de nomes de plantas, encontra-se na vasta galeria de nomes dos autores das obras ou trabalhos botânicos, tais como herborizações e organização de colecções de plantas, desenhos, etc., nos nomes dos homens célebres, colaboradores e protectores de investigações botânicas. Para homenagear seus méritos e prepectuar suas memórias, os botânicos baptizam com os seus nomes as plantas novas que descobrem.

Assim: **Camoensia** é o nome de um género de plantas, das de mais lindas flores da rica flora de Angola. Foi-lhe dado em honra do vate nacional.

Camellia, em homenagem ao jesuíta Camellus, que no século XVII peregrinou pela Ásia Central, e revelou ao mundo científico o conhecimento de numerosas plantas novas.

Magnolia, dedicada a Magnol, professor de botânica e director do Jardim Botânico de Montpellier, nos fins do século XVII.

Mas em regra, para baptizar plantas novas, são criados termos eruditos, construídos de radicais gregos, significativos das qualidades, da fisionomia, ou propriedades da planta, como mostram os exemplos: **Theobroma**, de *theos* = *deus* + *broma* = manjar, literal, *manjar dos deuses*, alusão à preciosidade do alimento extraído das sementes do Cacoero (= *Theobroma cacao*). **Chrysanthemum**, = *flor de oiro*, derivado de *Chrysos* = oiro + *antheon* = flor. Como é bem conhecido, nem sempre as flores dos crisântemos são amarelo oiro. Muitas espécies são de flor branca, e certas variedades cultivadas apresentam variadís-

simas côres. Estas aparentes excepções não contrariam a validade da aplicação do nome genérico às espécies de flores brancas, em virtude da definição do género assentar num conjunto de caracteres da organização floral muito menos variáveis do que a côr das flores. Facto análogo acontece em numerosíssimos outros casos.

* * *

Exauridas as fontes da antigüidade clássica pelos intérpretes e comentadores dos textos gregos, nos séculos XV e XVI, os físicos naturalistas do século seguinte, lançaram-se a investigar no campo e a tentar identificar as espécies mencionadas pelos mestres da antiga Grécia, e assim vão descobrindo espécies novas num crescendo extraordinário.

Os progressos constantes no aperfeiçoamento das observações e a metodização dos conhecimentos adquiridos, fazem escola, aliciam prosélitos na nobreza do sangue e do espírito. Surge uma ciência nova — a Botânica — que se individualiza e gradualmente se emancipa da *Officina Boticarum*.

A breve trecho reconheceram os naturalistas que sob o mesmo nome genérico se incorporavam ou surgiam *individualidades distintas*, que muito importava distinguir.

Do tremoceiro, género **Lupinus**, enumera C. Bauhino, designando-os pelos seus caracteres diferenciais: I *Lupinus sativus florae albo*; II *Lupinus silvestris florae coeruleo*; ... VI *Lupinus perigrinus minor sive augustissimo folio*; etc.

Quanto maior ia sendo o número de *individualidades distintas* conhecidas de cada tipo ou agrupamento genérico, mais complexa tinha de ser a frase descritiva específica.

Tournefort designa pelos seguintes termos o «cedro do Bussaco» — *Cupressus lusitanica patula fructu minore* —, quando por volta de 1681-82 penetra no «deserto» dos Carmelitas Descalços e encontra esta nova espécie, que supõe indígena. Morriçon, o célebre botânico inglês do século XVII, baptiza um humilde ranúnculo com êste aristocrático nome: *Ranunculus gramineus montanus radice vilosa plurimas fibras crassiusculas ex inferiore parte emittente*. O mesmo autor e outros seus contemporâneos, dão-nos milhares de nomes de plantas, desta e de maior complexidade.

Caminhava-se para a impossibilidade dos naturalistas se entenderem no emaranhado dos *in-folios* e para a dificuldade crescente de se estabelecer uma conexão entre os conhecimentos adquiridos e os factos novos, que afluíam cada vez em maior número.

Ao dealbar do século XVIII o génio criador de Tournefort, e em meados do mesmo século o génio sintético de Linneu, imprimem à ciência, que se tornara desmedidamente massuda, a simplicidade, a clareza, digamos, o encanto da, por excelência, *scientia amabilis*.

Tournefort fixa a noção de género. Linneu *legisla* e põe em prática a *nomenclatura binária* — logo acolhida com entusiasmo pelos botânicos da época — pela qual cada espécie passa a ser designada sempre e sómente por dois termos: o genérico e o específico, como no exemplo: *Rosa sempervirens*.

* * *

O ano de 1753, data da 1.^a edição do **Species Plantarum**, no qual Linneu emprega pela primeira vez a sua luminosa nomenclatura binária e descreve tôdas as espécies de plantas até então conhecidas, marca a **Era** da botânica moderna. Tôda a enorme bibliografia anterior a esta data, não tem hoje validade na nomenclatura das plantas.

Linneu pode compulsar tôda a obra dos seus contemporâneos e das gerações passadas, pode criticar, descrever e compendiar no **Species** tôdas as espécies conhecidas então — cêrca de 12.000.

Esta obra genial grangeou para o seu autor o cognome de Pai da Botânica.

O que diria e o que faria Linneu se ressuscitasse hoje, e pudesse tomar conhecimento de tôda a bibliografia e de tôdas as espécies do reino vegetal actualmente conhecidas, hoje, que só de orquídeas se conhecem cêrca de 18.000 espécies.

Talvez exclamar de novo

O Jehova! Quam ampla sunt opera Tua!

e regressar à Glória Eterna!

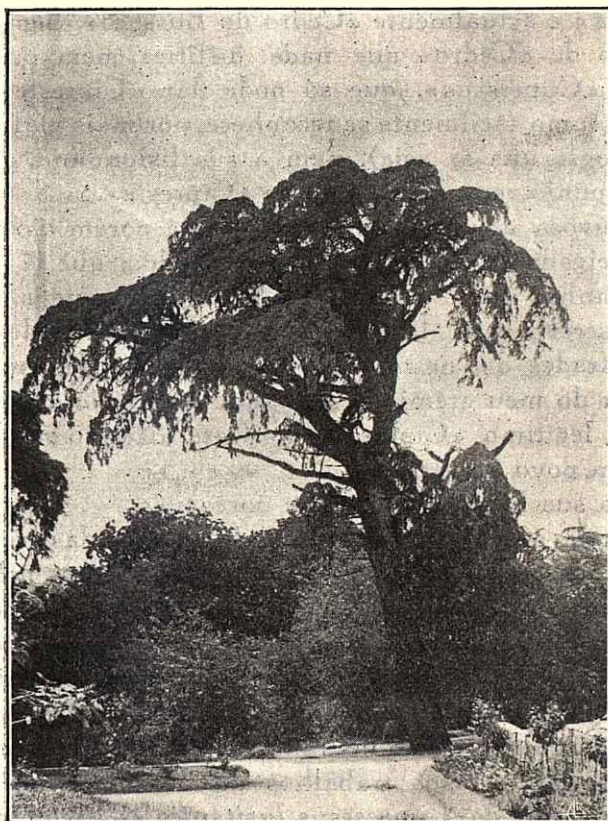
A. MENDONÇA

Cupressus Lusitanica

O cipreste português

Bela árvore pela sua estatura elegante e plástica, pela excelência da sua madeira, pela docilidade da sua cultura.

Prospera igualmente bem nos solos calcáreos ou siliciosos,



nas planícies ou nas colinas; em maciços florestais, em cortinas quebra-ventos, ou isolada em parques e jardins.

Tem sido injustificadamente descurada entre nós a cultura desta magnífica essência, filha adoptiva da nossa flora, tão pobre de espécies florestais que os poetas não tiveram mais para cantar que o «verde pino» e o «roble».

Tem a sua história o «cipreste português», história que foi durante muito tempo quebra-cabeça para os botânicos. Contestada por várias vezes a legitimidade do seu nome, foi outras tantas crismada de novos apelidos. Mas não há dúvida que à face dos cânones botânicos o seu nome legítimo é *Cupressus lusitanica*.

Quanto aos nomes vulgares foram sempre impróprios os que teve e os que tem. Chamou-se-lhe «Cedro de Goa», «Cedro dos Açores» e actualmente «Cedro do Bussaco». Sempre a falsa designação de «Cedro» que nada justifica, nem o seu nome científico «*Cupressus*», que só pode dar «Cipreste» e nunca «Cedro» (como facilmente se reconhece, por mais mal besuntado de etimologia que se seja), nem a sua fisionomia, que o mais boçal campónio reconhece como de «Cipreste».

A aleivosa alcunha de «Cedro» está porém tão profundamente arreigada na mentalidade dos letrados, que já agora não há excomunhão que a debele, nem argumento que a extirpe. E eu, que escrevo estas linhas, peço humildemente desculpa aos meus confrades de, nesta desatinada questão de nomenclatura me afastar do meu grémio, repudiando o espúrio «Cedro», para abraçar o legítimo «Cipreste», confraternizando resolutamente com o bom povo analfabeto.

Tem a sua história o cipreste português.

Supôs-se a planta originária da Índia, das vertentes do Himalaia, de onde teriam sido enviadas sementes pelos nossos missionários que por lá andaram a dilatar a Fé nos séculos XVI e XVII. Daqui nasceu o nome vulgar de Cedro de Gôa. Supôs-se oriunda dos Açores, de onde teria sido importada logo após a descoberta e de onde teria desaparecido por exploração imoderada. Foi demonstrado ser falsa esta hipótese.

Sabe-se hoje, pelos trabalhos do botânico inglês Hooker que os ancestrais da *Cupressus lusitanica* se encontram ao sul da Califórnia, numa zona relativamente restrita, de clima áspero, e onde parece não ser abundante.

Não está averiguado por que vias chegaram ao Bussaco as sementes dêste cipreste, mas deve admitir-se que foram enviadas do seu país de origem, no primeiro quartel do século XVII, por algum missionário da Ordem dos Carmelitas Descalços, ou de outra que com esta tivesse estreitas relações.

Como quer que tivesse acontecido, êste facto, aparentemente tão simples, é de molde a fazer-nos reflectir alguns segundos na soma de boa vontade de bem servir, de ser útil, para, em época de tantas dificuldades e lá tão longe, alguém pensar que talvez pudessem chegar à Europa, as sementes daquele cipreste tão diferente dos de cá, e que talvez nascessem e crescessem na cêrca da *sua casa* ciprestes copados como umbelas...

E assim aconteceu!

* * *

Sabe-se com precisão histórica, quais foram os primeiros dêstes ciprestes que cresceram no Bussaco, e sabe-se onde foram plantados. Sabe-se que ali vivem há 300 anos fazendo sombra e fazendo sentinela — sentinela imponente e magestosa — à humilde capela de S. José. E sabe-se que são êstes os progenitores de todos os ciprestes desta espécie que existem não só em Portugal, como espalhados por quási todo o mundo.

Há, certamente, em Portugal, árvores muito mais antigas do que estas, mas nenhuma tem a nobreza, nenhuma as evocações históricas que distinguem os quatro velhos ciprestes de S. José do Bussaco.

Tournefort contemplou-as em 1681, ainda jovens, mas já árvores feitas, e tê-las-ia achado formosas.

Tournefort, que conhecia tôdas as árvores, achou estas desconhecidas e anónimas, e baptizou-as: *Cupressus lusitanica patula*...

Bela árvore de estatura elegante e plástica. Crescendo em floresta, forma troncos direitos, altos e fortes como colunas de cathedral. Plantada no aro dos campos de culturas mimosas, educada no seu desenvolvimento, constitui altas sebes, incomparáveis de beleza, de resistência e protecção. Em Lisboa, no jardim da Praça do Rio de Janeiro, exhibe-se à admiração de nacionais e estrangeiros, com a forma de enorme guarda-sol, a mais notável e mais bela árvore da capital de Portugal: uma *Cupressus lusitanica*.